

Em breve síntese, insurge-se a empresa impugnante em face ao edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, sob alegação de que o processo administrativo, originário deste, não encontra-se disponível nos sítios eletrônicos. A impugnante finaliza sua peça requerendo que o processo administrativo seja disponibilizado, bem como, que seja remarcada a data de abertura do certame em questão.

#### DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Em análise ao pedido de impugnação, nota-se que tamanha é a precipitação da impugnante.

O processo administrativo ao qual a empresa impugnante faz menção, trata-se de um processo administrativo interno, o qual sofre alterações constantes, de acordo com o andamento, concomitante, atualizações do processo em questão, sendo que o mesmo é colocado a disposição de todos os interessados assim que as etapas competentes ao processo vão sendo superadas.

Imperioso acrescentar que todos os documentos considerados imprescindíveis para análise dos licitantes encontram-se anexo ao edital, o qual está disponibilizado através dos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> ; <https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/edital-de-pregao-eletronico-no-48-2024-processo-no-87-2024/>; e <https://patobranco.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2024&nrproc=87&cdTipoLicitacao=21&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1> Nesta esteira, cabe esclarecer que através do link <https://patobranco.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2024&nrproc=87&cdTipoLicitacao=21&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1>, o licitante tem acesso na íntegra ao conteúdo disponível (até a fase atual), do processo em epígrafe.

Considerando que, conforme demonstrado, este órgão cumpriu, bem com, vem cumprindo na íntegra a legislação vigente e considerando o notório equívoco na alegação da recorrente, vislumbra-se que a mesma não merece prosperar.

#### DA CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos apresentados e pela presunção de veracidade que é inerente aos servidores públicos, a Pregoeira decide CONHECER da impugnação interposta pela empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo assim incólume os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2024.